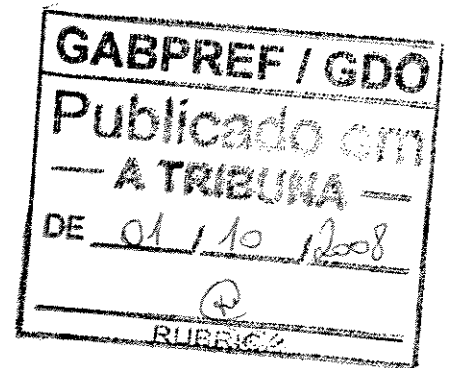




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.555



**Denomina logradouro público
no bairro Forte São João.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Hércio
Carvalho de Oliveira** o logradouro público com início no
Beco José Amâncio Ferreira (ponto de coordenadas UTM E=
361.687,50 e N= 7.753.013,39), e término sem saída (ponto
de coordenadas UTM E= 361.659,57 e N= 7.753.027,50), no
bairro Forte São João.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de
setembro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5396182/08
/stn